Processo PC.000418/2025-15

Dados da Autuação

Autuado em: 08/05/2025 às 09:13
Unidade origem: SE - Secretaria de Educação
Unidade responsável: SA-2 - Departamento de Licitações e Materiais
Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Assunto: Processo de contratação apartado
Detalhamento: RP - ATA 060/2025 (25/04/2025) - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA INCLUSÃO DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA NA PARTE DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO NAS TURMAS DE ANOS INICIAIS (1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANOS) DO ENSINO FUNDAMENTAL - APRENDER EDUCAÇÃO LTDA - PC. 179/2025 - A1

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Educação

Termo de Referência

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto:

Ata de Registro de Preço para eventual aquisição de material de apoio pedagógico para inclusão da educação financeira na parte diversificada do currículo nas turmas de anos iniciais (1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos) do Ensino Fundamental para atender às necessidades da Secretaria de Educação de São Bernardo do Campo/SP.

1.2. Justificativa para a contratação:

A Educação Financeira é de fundamental importância para a vida de crianças e adolescentes, pois eles estão cada vez mais cedo inseridos em situações de consumo e influenciam os hábitos de suas famílias. Quando essas temáticas são discutidas em sala de aula, os estudantes têm a oportunidade de refletir sobre seus hábitos cotidianos e construir saberes necessários ao uso equilibrado de seus recursos financeiros. Além disso, podem partilhar esse conhecimento com seus pais e parentes, contribuindo com a gestão do orçamento familiar.

A discussão sobre essa temática foi intensificada no Brasil a partir da criação da Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF (BRASIL, 2010), que orienta diversas ações, dentre elas, a inclusão de temas relacionados à Educação Financeira em nossas escolas. Com o passar do tempo e o aprofundamento das discussões, a Educação Financeira foi inserida na Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2017), a partir de habilidades a serem desenvolvidas de forma interdisciplinar, o que ratifica a sua importância no processo formativo dos estudantes.

Além de ensinar crianças e adolescentes a se organizarem financeiramente, a Educação Financeira nas escolas desenvolve traços comportamentais que podem fazer a diferença no futuro, tais como autocontrole emocional, disciplina, organização e planejamento, autoconhecimento, gestão e inteligência financeira e visão analítica. Incentivar a aprendizagem de finanças nas escolas é essencial não apenas para garantir uma redução de endividamento desde cedo, mas também como um grande fator de combate à desigualdade social e para contribuir com a evolução comportamental dos alunos.

Neste sentido, a eventual aquisição aqui proposta visa atender a tais demandas, discutindo a Educação Financeira em uma perspectiva que engloba conceitos, princípios e valores, com temáticas específicas trabalhadas em cada um dos anos escolares, adequando as discussões à faixa etária dos alunos.

2. Forma de Contratação

2.1. Tipo de Contratação:

Licitação

2.2. Modalidade da Licitação:

Pregão

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP: Sim

Justificativa:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DANIELA ALVES DE ANDRADE SILVA GUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpa e informe o processo 6004/2025 código 2025[illegible]

Justifica-se pela imprevisibilidade da demanda, sua ampla aplicabilidade em cenários que exigem eficiência, flexibilidade e economicidade na gestão pública, ao mesmo tempo em que elimina a necessidade de estoques desnecessários ou aquisições antecipadas, evitando desperdício de recursos públicos, garantindo maior agilidade na formalização das contratações quando necessário.

2.4. Critério de julgamento da contratação:

Menor preço

Justificativa:

A adoção do critério de menor preço no pregão, justifica-se pela necessidade de garantir eficiência e economicidade na administração dos recursos públicos. Sendo o pregão uma modalidade voltada à aquisição de bens e serviços comuns, cujas especificações são objetivamente definidas, o julgamento com base no menor preço permite uma comparação clara entre as propostas, sem a necessidade de critérios subjetivos de qualidade ou inovação. Esse critério favorece a competitividade entre os licitantes, e assegura que a administração pública obtenha o melhor custo-benefício, dentro dos padrões exigidos, por meio de uma avaliação objetiva e simplificada.

2.5. Critério de adjudicação da contratação:

Global

Justificativa:

Optou-se pelo agrupamento de itens em lote único global por estarem presentes os seguintes requisitos:

- Similaridade do objeto com compatibilidade técnica, tendo o mesmo fornecedor todos esses itens;
- Ganho na economia de escala, pois o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, o que tende a diminuir o custo unitário;
- Redução de custos na gestão de contratos, o agrupamento também visou tornar mais eficiente o processo de aquisição do registro de preços e, assim, proporcionar um processo com um controle das atas e contratos mais eficaz e econômico.

2.6. Indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios de empresas:

Não há óbice.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.8. Indicação quanto a óbice para aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123 de 2006, acompanhado da respectiva justificativa, quando for o caso:

Não se aplica a presente contratação uma vez que o valor estimado para 12 meses ultrapassa a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R$ 4.800.000,00), conforme artigo 4º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021

3. Requisitos do fornecedor

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DANIELA ALVES DA SILVA e DANIELA ALVES RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpat/pesquisar.xhtml e informe o processo 6024.2025/0000413-3 código 2025257915202525c66a0f13a0025791520252566D20G.

3.1. Vistoria:

Não se aplica.

3.2. Capacidade técnica a ser exigida do fornecedor:

O fornecedor deverá comprovar sua capacidade técnica mediante apresentação de atestados de desempenho anteriores, emitidos por órgãos ou entidades públicas ou privadas, demonstrando experiência compatível com o objeto da contratação, conforme exigido no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, referente aos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	Descrição do Material/ Produto	QTD PARA CAPACIDADE TÉCNICA – 25% das quantidades previstas no Termo de Referência
1	Kit do ALUNO para 1º ano	2069
2	Kit do ALUNO para 2º ano	2169
3	Kit do ALUNO para 3º ano	2248
4	Kit do ALUNO para 4º ano	2250
5	Kit do ALUNO para 5º ano	2311

3.3. Apresentação de amostras/catálogos:

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra dos recursos físicos e as especificações dos recursos digitais;

As amostras poderão ser entregues no Serviço de Suprimentos - Secretaria de Educação localizado na Rua do Cruzeiro, 374 – Vila Duzzi - São Bernardo Campo – SP, telefone: 11 2630- 5443, no prazo limite de horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriado. A empresa melhor classificada assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

Serão avaliados, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para todos os itens:

Educacionais:

a) Alinhamento com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), incluindo as competências gerais relacionadas à Educação Financeira.

b) Adaptação aos objetivos da Parte Diversificada do Currículo de São Bernardo do Campo, conforme Proposta Curricular de 2024.

c) Desenvolvimento de competências em planejamento financeiro, consumo consciente e empreendedorismo.

d) Adequação para diferentes anos de escolaridade, especialmente para os anos iniciais (1º, 2º, 3º, 4º e 5º) do ensino fundamental.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DANIELA LUARES E SILVA:
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpa/pages/validarDocumento.jsf e informe o processo 6004.2025/0000257-9 e o código 20250715166D20G.

e) Inclusão de atividades que estimulem habilidades socioemocionais, como cooperação, pensamento crítico e resolução de problemas.

Técnico-pedagógicos:

a) Oferta de recursos didáticos interativos e dinâmicos, como jogos, simuladores ou plataformas digitais.

b) Inclusão de guias pedagógicos detalhados para os professores, com sugestões de metodologias ativas e estratégias de ensino.

c) Proposta pedagógica interdisciplinar, integrando Matemática, Língua Portuguesa, Ciências Humanas e Tecnologias.

d) Disponibilização de materiais adaptados para atender às necessidades de estudantes com deficiência, transtornos de desenvolvimento e outras demandas educacionais especiais.

Qualidade:

a) Certificação ou validação do material por instituições reconhecidas na área educacional.

b) Avaliação de impacto educacional do projeto em redes que já utilizam o material, com evidências de melhoria nas aprendizagens.

c) Garantia de atualização contínua dos conteúdos e práticas pedagógicas.

d) Devolutiva positiva de professores e gestores educacionais quanto à usabilidade e efetividade do material.

Físicos:

a) Materiais impressos devem ser confeccionados, com alta durabilidade.

b) Kits pedagógicos físicos (se aplicável) devem incluir jogos e elementos manipuláveis resistentes e seguros para uso escolar.

c) Manual impresso para professores, com detalhamento das atividades e orientações de uso do material.

Financeiros:

a) Custos compatíveis com a disponibilidade orçamentária da Secretaria de Educação.

b) Proposta de valores que incluam treinamento de professores, suporte técnico e atualização dos materiais.

c) Estruturação de um plano de pagamento em conformidade com as diretrizes orçamentárias do município.

Segurança:

a) Certificação de segurança para todos os materiais físicos, com garantia de não utilização de substâncias tóxicas ou componentes perigosos.

b) Cumprimento das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis a materiais educacionais.

c) Garantia de segurança cibernética para plataformas digitais (se aplicável), protegendo os dados dos estudantes e professores.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DANIELA CLARA DE SOUZA RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpa/pesquisa.xhtml e informe o processo 8000413/2025 e o código 20250715152625c66a6d1a3a66D20G.

Prazo:

a) Entrega do material completo, permitindo treinamento dos professores.

b) Disponibilização de suporte técnico e pedagógico contínuo durante o período de uso do material.

c) Prazos claros para a atualização de conteúdos, em consonância com as mudanças curriculares e legislações educacionais.

4. Formalização, prazo de vigência e possibilidade de prorrogação, quando for o caso:

4.1. Instrumento de Formalização:

Ata de Registro de Preços

4.2. Prazo de vigência do contrato ou ajuste, quando for o caso:

1 ano

4.3. Possibilidade de Prorrogação Contratual, quando for o caso.

Pode ser prorrogado por 01 ano, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 Motivos que fundamentam a escolha por prazo contratual superior a 12 (doze) meses, quando for o caso.

Não se aplica.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos Gestores e Fiscais:

Fiscal: Eder Garcia - Diretor de Divisão de Formação e Valorização Docente

Gestor: Daniela Inês Baldan da Silva - Diretora do Departamento de Ações Educacionais

5.2. Forma de comunicação a ser estabelecida entre as partes:

As comunicações entre o município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

E-mail: gse@saobernardo.sp.gov.br Telefone: (11) 2630-5139

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto:

A entrega dos materiais de apoio pedagógico para inclusão da educação financeira escolar deverá ser efetuada em até 30 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, na sede da Secretaria de Educação e nas unidades escolares municipais e /ou conveniadas de São Bernardo do Campo, conforme anexo I – Locais de entrega.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DANIELA ALVES PEREIRA DA SILVA e DANIELA ALVES PEREIRA DA SILVA:
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpa/pages/autenticidade.xhtml e informe o processo 6600413/2025 e código 20250919152625000004966D20G.

7. Obrigações da contratada:

7.1. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

7.2. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

7.3. Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos materiais nos locais determinados;

7.4. Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento;

7.5. Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;

7.6. Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, propondo, quando for o caso, sua substituição por outro produto da mesma marca, mantidas todas as condições avençadas, mediante aceite do município.

7.7. Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.8. A responsabilidade pelo fornecimento do material será da contratada, a qual se encontra impedida de transferir para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, este encargo, assim como subcontratar outras pessoas físicas ou jurídicas para executar as obrigações objeto deste instrumento;

7.9. Apresentar nota fiscal de acordo com a Autorização de Fornecimento;

7.10. Promover a correção da nota fiscal que não for aprovada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;

7.11. Indicar preposto com poderes para representá-la perante a Municipalidade em tudo que se relacionar com o fornecimento dos itens;

8. Regime de execução:

8.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos materiais gráficos.

8.2. Os produtos deverão ser entregues com as seguintes especificações:

8.2.1. Produtos das escolas, conforme listagem a ser entregue com dados enviados pela Secretaria de Educação indicando:

a) Nome da Escola;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DANIELA ALVES DA SILVA e DANIELA ALVES PEREIRA RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpa/pages/autenticidade.xhtml e informe o processo 2025.00013202 código 20250925000066D20G.

b) Especificação dos Produtos;
c) Quantidade; e
d) Ano/Série a que se destina.

8.2.2. Em caso de devolução do objeto, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas a contratada.

8.2.3. O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:
a) Recebimento provisório, no prazo de até 3 (três) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com especificações exigidas.
b) Recebimento definitivo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.4. O recebimento definitivo do objeto não exime da contratada da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que porventura se originar de tais vícios.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos materiais gráficos fornecidos, devendo o mesmo, substituir, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a notificação da Secretaria de Educação, sem ônus adicional para o município, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerado inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas.

8.6. A retirada do produto para substituição será efetuada pela contratada, sem ônus para o município.

8.7. A contratada deverá executar o objeto de acordo com as especificações do termo de referência, sob pena de não aceitação dos produtos e serviços fornecidos.

8.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8.8.1. O custo referente ao transporte dos materiais será de responsabilidade da contratada.

8.9. Caso a qualidade do produto não corresponda às especificações exigidas, a remessa será recusada e deverá ser substituída pela CONTRATADA no mesmo local da entrega listada no Anexo I;

8.10. A CONTRATADA deverá apresentar declaração (Anexo II) de que tem conhecimento de todos os locais e pontos de entrega dos produtos, constantes no Anexo I.

8.11. A CONTRATADA deverá apresentar declaração de comprometimento de entrega conforme Anexo IV.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DANIELA LARA E SILVA:
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpa/pages/termo_conferencia.jsf e informe o processo 6600413/2025 e o código 20250915172025c6600413000000166D20G.

9. Previsão de penalidades por descumprimento contratual:

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
9.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
9.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
9.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
9.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
9.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
9.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
9.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como nos itens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.2.4. Multa:
a) Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias, ficando o Município autorizado a extinguir o contrato após este período;
b) Compensatória, para as infrações descritas nos itens 9.1.5 a 9.1.8, de 15% a 30% do valor do Contrato;
c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 9.1.3, de 15% a 30% do valor do Contrato;
d) Para infração descrita no item 9.1.2, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato;
e) Para infrações descritas no item 9.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato;
f) Para a infração descrita no item 9.1.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato;
9.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DANIELA ALVES DA SILVA e DANIELA ALVES RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpa/pages/autenticidade.jsf e informe o processo 6000413/2025 e código 20250917152625c68c1f5466D20G.

14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Município;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art.160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.11. O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art.163 da Lei nº 14.133/21.
9.13. Os débitos do contratado para com o Município, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10. Previsão de adoção de IMR, quando exigível:

Não se aplica.

11. Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias fora a quinzena, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

11.2. As notas fiscais referente as entregas dos itens nas unidades escolares e Secretaria de Educação deverão ser enviadas fisicamente à sede da Secretaria de Educação e digitalmente (PDF) para o e-mail: se231.1@saobernardo.sp.gov.br devendo ser acompanhadas de extrato de entregas conforme modelo

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DARIA CLARA BALDANDA DIAGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpaferencia-externo-informe-o-processo-PC-0004-18/2025-95-025-código-2vdsgbRM66D20G.

Anexo III, onde conste o nome das unidades escolares a qual representa e o quantitativo entregue em cada unidade;

12. Condições de Reajuste:

12.1 – Ultrapassados os 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, e mediante o requerimento expresso da contratada os preços poderão ser reajustados, obedecendo o seguinte critério:
a) Fica eleito o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, como índice geral de preços básicos a ser utilizado, como segue:
a.1) Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):
- Um mês de retroação da data base (mês do orçamento estimado);
- Um mês de retroação da incidência.
b) A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.
c) Fica reservado ao MUNICÍPIO o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.
e) Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o MUNICÍPIO poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamento.
f) O pagamento do reajuste apurado, somente será devido a partir da data do pedido protocolado pela Contratada no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS, sito a Avenida Kennedy, nº 1.100, neste Município.

13. Garantia contratual:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

14. Especificações técnicas, quantidade e unidade de medida dos itens a serem contratados:

Item	Quantidade		Unidade	**Lote Único** **Materiais de apoio pedagógico para inclusão da educação financeira na parte diversificada do currículo nas turmas de anos iniciais (1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos) do Ensino Fundamental**	Marca/ Editora	Valor unitário	Subtotal
	Aluno / Prof.	Kits					
1	8276	8276	Kit do aluno – 1º ano	**Kit do ALUNO** para 1º ano de escolaridade dos anos iniciais do Ensino Fundamental composto por: • 1 Livro do Aluno; • 1 Livro de Desafios; • 1 Livro Paradidático; • 1 Caderneta de Ações; e • 1 Conjunto de Material Complementar.			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DANIELA ALVES DE SOUZA RIVAS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpa e informe o processo 6004/2025 e o código 2025579520250066D20G.

Item	Quantidade		Unidade	**Lote Único** **Materiais de apoio pedagógico para inclusão da educação financeira na parte diversificada do currículo nas turmas de anos iniciais (1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos) do Ensino Fundamental**	Marca/ Editora	Valor unitário	Subtotal
	Aluno / Prof.	Kits					
2	8674	8674	Kit do aluno – 2º ano	**Kit do ALUNO** para 2º ano de escolaridade dos anos iniciais do Ensino Fundamental composto por: • 1 Livro do Aluno; • 1 Livro de Desafios; • 1 Livro Paradidático; • 1 Caderneta de Ações; e • 1 Conjunto de Material Complementar.			
3	8990	8990	Kit do aluno – 3º ano	**Kit do ALUNO** para 3º ano de escolaridade dos anos iniciais do Ensino Fundamental composto por: • 1 Livro do Aluno; • 1 Livro de Desafios; • 1 Livro Paradidático; • 1 Caderneta de Ações; e • 1 Conjunto de Material Complementar.			
4	9000	9000	Kit do aluno – 4º ano	**Kit do ALUNO** para 4º ano de escolaridade dos anos iniciais do Ensino Fundamental composto por: • 1 Livro do Aluno; • 1 Livro de Desafios; • 1 Livro Paradidático; • 1 Caderneta de Ações; e • 1 Conjunto de Material Complementar.			
5	9243	9243	Kit do aluno – 5º ano	**Kit do ALUNO** para 5º ano de escolaridade dos anos iniciais do Ensino Fundamental composto por: • 1 Livro do Aluno; • 1 Livro de Desafios;			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DANIELA CLARA DE SOUZA RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpa/pages/exibirInformacaoProcessoPortal.xhtml e informe o processo 2025.00013200257 e o código 20250915152525c66d20G.

Item	Quantidade		Unidade	**Lote Único** **Materiais de apoio pedagógico para inclusão da educação financeira na parte diversificada do currículo nas turmas de anos iniciais (1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos) do Ensino Fundamental**	Marca/ Editora	Valor unitário	Subtotal
	Aluno / Prof.	Kits					
				• 1 Livro Paradidático; • 1 Caderneta de Ações; e • 1 Conjunto de Material Complementar.			
6	395	395	Kit do professor – 1º ano	**Kit do PROFESSOR** para 1º ano de escolaridade dos anos iniciais do Ensino Fundamental composto por: • 1 Livro do Professor; • 1 Livro Paradidático; • 1 Conjunto de Material Complementar; e • 1 Vaga no Treinamento para Professores.			
7	389	389	Kit do professor – 2º ano	**Kit do PROFESSOR** para 2º ano de escolaridade dos anos iniciais do Ensino Fundamental composto por: • 1 Livro do Professor; • 1 Livro Paradidático; • 1 Conjunto de Material Complementar; e • 1 Vaga no Treinamento para Professores.			
8	414	414	Kit do professor – 3º ano	**Kit do PROFESSOR** para 3º ano de escolaridade dos anos iniciais do Ensino Fundamental composto por: • 1 Livro do Professor; • 1 Livro Paradidático; • 1 Conjunto de Material Complementar; e • 1 Vaga no Treinamento para Professores.			
9	394	394	Kit do professor – 4º ano	**Kit do PROFESSOR** para 4º ano de escolaridade dos anos iniciais do Ensino Fundamental composto por: • 1 Livro do Professor; • 1 Livro Paradidático;			

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DANIELA ALVES DE ANDRADE SILVA GUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpa/ e informe o processo nº 6600413/2025 e o código 20250519152625c66D20G.

Item	Quantidade		Unidade	**Lote Único** **Materiais de apoio pedagógico para inclusão da educação financeira na parte diversificada do currículo nas turmas de anos iniciais (1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos) do Ensino Fundamental**	Marca/ Editora	Valor unitário	Subtotal
	Aluno / Prof.	Kits					
				• 1 Conjunto de Material Complementar; e • 1 Vaga no Treinamento para Professores.			
10	388	388	Kit do professor – 5º ano	**Kit do PROFESSOR** para 5º ano de escolaridade dos anos iniciais do Ensino Fundamental composto por: • 1 Livro do Professor; • 1 Livro Paradidático; • 1 Conjunto de Material Complementar; e • 1 Vaga no Treinamento para Professores.			

14.1. Especificações dos materiais de apoio pedagógico para inclusão da educação financeira na parte diversificada do currículo nas turmas de anos iniciais (1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos) do Ensino Fundamental:

14.1.1. O kit do aluno deve conter:

I. 1 Livro do Aluno com:

a) 5 capítulos e 15 propostas de vivências;

b) Cada proposta de vivência corresponde a uma aula ou encontro;

c) Textos informativos e atividades; e

d) Anexos com materiais de apoio.

II. 1 Livro de Desafios com:

a) Atividades individuais ou coletivas propostas pelo professor; e

b) Apresentação de conceitos estudados e habilidades como raciocínio lógico e interpretação textual.

III. 1 Livro Paradidático com:

a) História inspiradora sobre Educação Financeira; e

b) Específico para cada ano escolar.

IV. 1 Caderneta de Ações com:

a) Aplicações das lições aprendidas; e

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DANIELA LUARES E FELIPE RANDA SILVA GUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpa/pesquisa.xhtml e informe o processo 6600413/2025 e o código 20250915152525c66D20G.

b) Específica para cada ano escolar.

V. 1 Conjunto de Material Complementar com:

a) Moedas e cédulas de diferentes valores;

b) Talão de cheque e comprovante de depósito;

c) Cartão de débito/crédito e de leilão;

d) Cartões interativos de emoções;

e) Jogos e adesivos; e

f) Crachá de identificação.

14.1.2. O kit do professor deve conter:

I. 1 Livro do Professor com:

a) 5 capítulos e 15 propostas de vivências;

b) Orientações didáticas e seções organizadas;

c) Planejamento, quadro descritivo com referências à BNCC e reprodução do Livro do Aluno com gabarito; e

d) Desafios utilizando materiais complementares.

II. 1 Livro Paradidático com:

a) História inspiradora sobre Educação Financeira; e

b) Correspondente ao ano escolar em que o professor atua.

III. 1 Conjunto de Material Complementar com:

a) Materiais similares ao kit do aluno, com adição de certificados de conclusão do projeto para os estudantes.

IV. 1 Vaga no Treinamento para Professores com:

a) Habilitação inicial para uso do material abordando aspectos práticos e metodológicos;

b) Vivência e aplicação dos materiais de apoio pedagógico para inclusão da Educação Financeira na parte diversificada do currículo para integração ao planejamento pedagógico; e

c) Treinamento com o objetivo geral de treinar os professores para explorar ao máximo o potencial pedagógico dos materiais, promovendo intervenções adequadas às necessidades dos estudantes.

15. Critérios e práticas de sustentabilidade, quando couber:

Não se aplica.

SE-1, em 14 de fevereiro de 2025.

DANIELA INÊS BALDAN DA SILVA
Diretora de Departamento
Departamento de Ações Educacionais

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DANIELA INÊS BALDAN DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpaferencia-externo-informe-o-processo-PC-0004-18/2025-95-2025-9 e o código ID: 66D20G.

SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Informações geradas em 24/04/2025 10:01:42
Por JÉSSICA DO CARMO ROMERO PEREZ

Unidade compradora	MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Nº do processo de licitação	00179/2025 - PE 014
Nº da Licitação	PE 014/2025
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA INCLUSÃO DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA NA PARTE DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO NAS TURMAS DE ANOS INICIAIS (1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANOS) DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Ao licitante APRENDER EDUCACAO LTDA - CNPJ: 10259928000149 Consórcio:

Lote 1 - LOTE ÚNICO - MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO

Item 1 - (7L013050055) - KIT DO ALUNO PARA 1º ANO DE ESCOLARIDADE DOS ANOS			
Quantidade	8.276,0000	Unidade de medida	KIT (00910)
Valor unitário	R$ 551,6600		
Valor final total	R$ 4.565.538,1600		
Item 2 - (7L013050063) - KIT DO ALUNO PARA 2º ANO DE ESCOLARIDADE DOS ANOS			
Quantidade	8.674,0000	Unidade de medida	KIT (00910)
Valor unitário	R$ 551,6600		
Valor final total	R$ 4.785.098,8400		
Item 3 - (7L013050071) - KIT DO ALUNO PARA 3º ANO DE ESCOLARIDADE DOS ANOS			
Quantidade	8.990,0000	Unidade de medida	KIT (00910)
Valor unitário	R$ 551,6600		
Valor final total	R$ 4.959.423,4000		
Item 4 - (7L013050089) - KIT DO ALUNO PARA 4º ANO DE ESCOLARIDADE DOS ANOS			
Quantidade	9.000,0000	Unidade de medida	KIT (00910)
Valor unitário	R$ 551,6600		
Valor final total	R$ 4.964.940,0000		
Item 5 - (7L013050097) - KIT DO ALUNO PARA 5º ANO DE ESCOLARIDADE DOS ANOS			
Quantidade	9.243,0000	Unidade de medida	KIT (00910)
Valor unitário	R$ 551,6600		
Valor final total	R$ 5.098.993,3800		
Item 6 - (7L013050102) - KIT DO PROFESSOR PARA 1º ANO DE ESCOLARIDADE DOS			
Quantidade	395,0000	Unidade de medida	KIT (00910)
Valor unitário	R$ 1.054,1700		
Valor final total	R$ 416.397,1500		
Item 7 - (7L013050110) - KIT DO PROFESSOR PARA 2º ANO DE ESCOLARIDADE DOS			
Quantidade	389,0000	Unidade de medida	KIT (00910)
Valor unitário	R$ 1.054,1700		
Valor final total	R$ 410.072,1300		
Item 8 - (7L013050128) - KIT DO PROFESSOR PARA 3º ANO DE ESCOLARIDADE DOS			
Quantidade	414,0000	Unidade de medida	KIT (00910)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000418/2025-15 e o código Z73W61QK.

Valor unitário	R$ 1.054,1700		
Valor final total	R$ 436.426,3800		
Item 9 - (7L013050136) - KIT DO PROFESSOR PARA 4º ANO DE ESCOLARIDADE DOS			
Quantidade	394,0000	Unidade de medida	KIT (00910)
Valor unitário	R$ 1.054,1700		
Valor final total	R$ 415.342,9800		
Item 10 - (7L013050144) - KIT DO PROFESSOR PARA 5º ANO DE ESCOLARIDADE DOS			
Quantidade	388,0000	Unidade de medida	KIT (00910)
Valor unitário	R$ 1.054,1700		
Valor final total	R$ 409.017,9600		
Valor final do lote	R$ 26.461.250,3800		

Subtotal	R$ 26.461.250,3800
Total desta contratação	R$ 26.461.250,3800

CONSÓRCIOS

Não há consórcios nesse processo

À vista das instruções constantes nos autos, e uma vez concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente nos termos do inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto do certame à(s) empresa(s) vencedora(s) e HOMOLOGO o certame conforme consignado em Ata Circunstanciada.

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE

Autoridade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000418/2025-15 e o código Z73W61QK.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SA-201-1

O presente Pregão Eletrônico foi homologado pelo(a) Sr(a). Secretário(a) e divulgado no Sistema Eletrônico de Compras – SECOM.

Informamos ainda que procedemos com as prestações de dados junto a AUDESP, fase IV, nesta data sob nº 2023010001425.

Encaminhamos o presente para formalização da Ata de Registro de Preços, **e após à SA.213.2** para inserção dos documentos no PNCP.

SA.21, em 25 de abril de 2025

JÉSSICA DO CARMO ROMERO PEREZ
Pregoeira

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000418/2025-15 e o código 9K9NX36Y.

Pregão Eletrônico nº PE 014/2025	Processo de Contratação nº 00179/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 060/2025

1 – OBJETO: Registro de Preços de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA INCLUSÃO DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA NA PARTE DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO NAS TURMAS DE ANOS INICIAIS (1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANOS) DO ENSINO FUNDAMENTAL**, para eventual aquisição, conforme especificações a seguir, para atendimento das necessidades do Município de São Bernardo do Campo.

1.1 – Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as condições estabelecidas no respectivo Edital da licitação do Pregão Eletrônico.

1.2 - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até igual período, nos termos do Decreto Municipal Nº 22.260/2023 e desde que comprovado o preço vantajoso mediante pesquisa mercadológica.

1.3 – Os preços aqui registrados terão validade por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

1.4 – As eventuais futuras despesas serão suportadas neste exercício pela Dotação Orçamentária que segue e, no próximo, pelas dotações correspondentes a esta, bem como, poderão correr por conta de outros recursos consignados em dotações orçamentárias próprias, independentemente de formalização de termo de apostilamento:

1.4.1 08.081.3.3.90.30.00.12.361.0009.2032.01 (452-5);

2 – DETENTORA do PREÇO REGISTRADO: **APRENDER EDUCAÇÃO LTDA,** CNPJ: 10.259.928/0001-49, situada na Rua Elvira Ferraz nº 250, Conj. 713 e 1VG, Vila Olimpia, São Paulo – SP, Fone (11) 3846-7104, e-mail: contato@aprendereducacao.com.br;

3 – PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Lote 1 - LOTE ÚNICO - MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO			
Item 1 - (7L013050055) - KIT DO ALUNO PARA 1º ANO DE ESCOLARIDADE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: 1 LIVRO DO ALUNO; 1 LIVRO DE DESAFIOS; 1 LIVRO PARADIDÁTICO; 1 CADERNETA DE AÇÕES; 1 CONJUNTO DE MATERIAL COMPLEMENTAR. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.			
Quantidade	8.276,0000	Unidade de medida	KIT (00910)
Valor unitário	R$ 551,6600		
Valor final total	R$ 4.565.538,1600		
Item 2 - (7L013050063) - KIT DO ALUNO PARA 2º ANO DE ESCOLARIDADE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: 1 LIVRO DO ALUNO; 1 LIVRO DE DESAFIOS; 1 LIVRO PARADIDÁTICO; 1 CADERNETA DE AÇÕES; 1 CONJUNTO DE MATERIAL COMPLEMENTAR. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000179/2025-93 e o código CICK7911.

Quantidade	8.674,0000	Unidade de medida	KIT (00910)
Valor unitário	R$ 551,6600		
Valor final total	R$ 4.785.098,8400		

Item 3 - (7L013050071) - KIT DO ALUNO PARA 3º ANO DE ESCOLARIDADE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: 1 LIVRO DO ALUNO; 1 LIVRO DE DESAFIOS; 1 LIVRO PARADIDÁTICO; 1 CADERNETA DE AÇÕES; 1 CONJUNTO DE MATERIAL COMPLEMENTAR. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.			
Quantidade	8.990,0000	Unidade de medida	KIT (00910)
Valor unitário	R$ 551,6600		
Valor final total	R$ 4.959.423,4000		
Item 4 - (7L013050089) - KIT DO ALUNO PARA 4º ANO DE ESCOLARIDADE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: 1 LIVRO DO ALUNO; 1 LIVRO DE DESAFIOS; 1 LIVRO PARADIDÁTICO; 1 CADERNETA DE AÇÕES; 1 CONJUNTO DE MATERIAL COMPLEMENTAR. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.			
Quantidade	9.000,0000	Unidade de medida	KIT (00910)
Valor unitário	R$ 551,6600		
Valor final total	R$ 4.964.940,0000		
Item 5 - (7L013050097) - KIT DO ALUNO PARA 5º ANO DE ESCOLARIDADE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: 1 LIVRO DO ALUNO; 1 LIVRO DE DESAFIOS; 1 LIVRO PARADIDÁTICO; 1 CADERNETA DE AÇÕES; 1 CONJUNTO DE MATERIAL COMPLEMENTAR. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.			
Quantidade	9.243,0000	Unidade de medida	KIT (00910)
Valor unitário	R$ 551,6600		
Valor final total	R$ 5.098.993,3800		
Item 6 - (7L013050102) - KIT DO PROFESSOR PARA 1º ANO DE ESCOLARIDADE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: 1 LIVRO DO PROFESSOR; 1 LIVRO PARADIDÁTICO; 1 CONJUNTO DE MATERIAL COMPLEMENTAR; 1 VAGA NO TREINAMENTO PARA PROFESSORES. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.			
Quantidade	395,0000	Unidade de medida	KIT (00910)
Valor unitário	R$ 1.054,1700		
Valor final total	R$ 416.397,1500		
Item 7 - (7L013050110) - KIT DO PROFESSOR PARA 2º ANO DE ESCOLARIDADE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: 1 LIVRO DO PROFESSOR; 1 LIVRO PARADIDÁTICO; 1 CONJUNTO DE MATERIAL COMPLEMENTAR; 1 VAGA NO TREINAMENTO PARA PROFESSORES. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.			
Quantidade	389,0000	Unidade de medida	KIT (00910)
Valor unitário	R$ 1.054,1700		
Valor final total	R$ 410.072,1300		
Item 8 - (7L013050128) - KIT DO PROFESSOR PARA 3º ANO DE ESCOLARIDADE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR 1 LIVRO DO PROFESSOR; 1 LIVRO PARADIDÁTICO; 1 CONJUNTO DE MATERIAL COMPLEMENTAR; 1 VAGA NO TREINAMENTO PARA PROFESSORES. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.			
Quantidade	414,0000	Unidade de medida	KIT (00910)
Valor unitário	R$ 1.054,1700		
Valor final total	R$ 436.426,3800		
Item 9 - (7L013050136) - KIT DO PROFESSOR PARA 4º ANO DE ESCOLARIDADE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: 1 LIVRO DO PROFESSOR; 1 LIVRO PARADIDÁTICO; 1 CONJUNTO DE MATERIAL COMPLEMENTAR; 1 VAGA NO TREINAMENTO PARA PROFESSORES. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000179/2025-93 e o código CICK7911.

Quantidade	394,0000	Unidade de medida	KIT (00910)
Valor unitário	R$ 1.054,1700		
Valor final total	R$ 415.342,9800		
Item 10 - (7L013050144) - KIT DO PROFESSOR PARA 5º ANO DE ESCOLARIDADE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: 1 LIVRO DO PROFESSOR; 1 LIVRO PARADIDÁTICO; 1 CONJUNTO DE MATERIAL COMPLEMENTAR; 1 VAGA NO TREINAMENTO PARA PROFESSORES. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.			
Quantidade	388,0000	Unidade de medida	KIT (00910)
Valor unitário	R$ 1.054,1700		
Valor final total	R$ 409.017,9600		
Valor final do lote	R$ 26.461.250,3800		

4 – PRAZO de ENTREGA / PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS:

4.1 – O prazo de entrega dos materiais/produtos **não será superior a 30 (trinta) dias**, contados a partir do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da A.F. - Autorização de Fornecimento e da respectiva N.E. – Nota de Empenho.

5- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ÀS CONTRATADAS

5.1.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

5.1.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;
5.1.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
5.1.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;
5.1.1.4 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
5.1.1.5 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
5.1.1.6 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
5.1.1.7 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
5.1.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.1.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
5.1.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
5.1.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.1.1.2, 5.1.1.3 e 5.1.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
5.1.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.1.1.5, 5.1.1.6, 5.1.1.7 e 5.1.1.8, bem como nos itens 5.1.1.2, 5.1.1.3 e 5.1.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000179/2025-93 e o código CICK7911.

5.1.2.4 - Multa:
a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o Município autorizado a extinguir o contrato após este período;

b) Compensatória, para as infrações descritas nos itens 5.1.1.5 a 5.1.1.8, de 15% a 30% do valor do Contrato.
c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 5.1.1.3, de 15% a 30% do valor do Contrato.
d) Para infração descrita no item 5.1.1.2, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.
e) Para infrações descritas no item 5.1.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

5.1.3 - A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.1.4 - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
5.1.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.1.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.1.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.1.7- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.1.8 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Município;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.1.9 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000179/2025-93 e o código CICK7911.

5.1.10 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
5.1.11 - O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.1.12 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5.1.13 - Os débitos do contratado para com o Município, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

6 – REAJUSTE DOS PREÇOS
6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado;

6.2 – Nos termos da Lei 14.133/2021, ultrapassados os 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, e mediante o requerimento expresso da contratada os preços poderão ser reajustados, obedecendo o seguinte critério:

a) Fica eleito o IPCA, como índice geral de preços básicos a ser utilizado, como segue:

b) Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):

- Um mês de retroação da data base (mês do orçamento);

- Um mês de retroação da incidência.

c) A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.

d) Fica reservado ao Município o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.

e) Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o Município poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000179/2025-93 e o código CICK7911.

f) O pagamento do reajuste apurado, somente será devido a partir da data do pedido protocolado pela Contratada no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**, sito a Avenida Kennedy, nº 1.100, neste Município.

7 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:
7.1 – O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze) dias fora a quinzena**, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

7.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

7.3 – Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

7.4 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

7.5 - Estão excluídos os atrasos motivados pela contratada, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo Município.

7.6 – A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.6.1 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

7.6.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

8 – VALOR ESTIMADO desta ATA de REGISTRO de PREÇOS:
8.1 – O montante estimado para 12 (doze) meses de fornecimento é de **R$ 26.461.250,38** (vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).

9 – OBSERVAÇÕES:
9.1 – Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte.

9.2 – Deverão ser respeitadas – também - as regras especificadas no Edital da respectiva licitação e na consequente Autorização de Fornecimento (AF).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000179/2025-93 e o código CICK7911.

9.3 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações e Materiais toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.

São Bernardo do Campo, em 25 / 04 / 2025

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário de Educação

APRENDER EDUCAÇÃO LTDA
Detentora

Nome: _____

Cargo: DIRETORA PRESIDENTE

Testemunhas: 1. _____ 2. _____

CMFA

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000179/2025-93 e o código CICK7911.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SE

Tendo sido autuado o processo apartado referente a Ata de Registro de Preços de **MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARAINCLUSÃO DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA NA PARTE DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO NAS TURMAS DE ANOS INICIAIS (1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANOS) DO ENSINO FUNDAMENTAL**, encaminhamos o presente para as demais providências.

Informamos que no sistema ORCOM o processo apartado é **PC. 179/2025 – A1**.

SA-212.1, 8 de maio de 2025.

JESIEL BATISTA DA SILVA
Encarregado
Serviço de Expediente e Arquivo – SA-212.1

ENZO FERNANDO FINGOLO
Diretor de Seção – SA-212

JBS/SA-212.1

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ENZO FERNANDO FINGOLO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000418/2025-15 e o código Y2WY781S.

Processo PC.000418/2025-15 Vol.: 1

Origem

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SE - Secretaria de Educação
Responsável: Cleber de Assis Ferreira
Data encam.: 08/05/2025 às 12:11

Destino

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SE-4 - Departamento de Fortalecimento da Gestão Escolar

Encaminhamento

Encaminhamento: À
SE-4

Para prosseguimento conforme cota da fl. 26.

Cleber de Assis Ferreira
SE-001.1 - Serviço de Expediente

(Anexo ao PC 000418/2025-15)

À
SA-212.2
Senhora Encarregada,

Tendo em vista a necessidade de atender as unidades escolares da rede de ensino de São Bernardo do Campo e na sede da Secretaria de Educação, **autorizo a emissão da Autorização de Fornecimento**, nos termos do item 04 e subitem 04.01 da Ata de Registro de Preços SA.201.1 nº 060/2025, observada a confirmação do saldo do quantitativo previsto em Ata.

Após, à **SE-341.1**, para as providências quanto ao empenho, em favor de **APRENDER EDUCAÇÃO LTDA**, bem como, nos termos da Resolução GSA nº 02/2013, verificar a necessidade de encartar aos autos a Declaração do Ordenador de Despesas.

ATA DE FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA INCLUSÃO DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA NA PARTE DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO NAS TURMAS DE ANOS INICIAIS (1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANOS) DO ENSINO FUNDAMENTAL
APRENDER EDUCAÇÃO LTDA
Ata nº 060/2025 – PC.000179/2025-93

Item da ATA	Descritivo	Valor Unitário	Quantidade Solicitada	Valor Total (R$)
1	KIT DO ALUNO PARA 1º ANO DE ESCOLARIDADE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: 1 LIVRO DO ALUNO; 1 LIVRO DE DESAFIOS; 1 LIVRO PARADIDÁTICO; 1 CADERNETA DE AÇÕES; 1 CONJUNTO DE MATERIAL COMPLEMENTAR. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 551,66	8276	R$4.565.538,16
2	KIT DO ALUNO PARA 2º ANO DE ESCOLARIDADE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: 1 LIVRO DO ALUNO; 1 LIVRO DE DESAFIOS; 1 LIVRO PARADIDÁTICO; 1 CADERNETA DE AÇÕES; 1 CONJUNTO DE MATERIAL COMPLEMENTAR. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 551,66	8674	R$4.785.098,84
3	KIT DO ALUNO PARA 3º ANO DE ESCOLARIDADE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: 1 LIVRO DO ALUNO; 1 LIVRO DE DESAFIOS; 1 LIVRO PARADIDÁTICO; 1 CADERNETA DE AÇÕES; 1 CONJUNTO DE MATERIAL COMPLEMENTAR. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 551,66	8983	R$4.955.561,78
4	KIT DO ALUNO PARA 4º ANO DE ESCOLARIDADE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: 1 LIVRO DO ALUNO; 1 LIVRO DE DESAFIOS; 1 LIVRO PARADIDÁTICO; 1 CADERNETA DE AÇÕES; 1 CONJUNTO DE MATERIAL COMPLEMENTAR. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 551,66	8991	R$4.959.975,06

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000418/2025-15 e o código 23CN5KT1.

5	KIT DO ALUNO PARA 5º ANO DE ESCOLARIDADE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: 1 LIVRO DO ALUNO; 1 LIVRO DE DESAFIOS; 1 LIVRO PARADIDÁTICO; 1 CADERNETA DE AÇÕES; 1 CONJUNTO DE MATERIAL COMPLEMENTAR. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 551,66	9231	R$5.092.373,46
6	KIT DO PROFESSOR PARA 1º ANO DE ESCOLARIDADE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: 1 LIVRO DO PROFESSOR; 1 LIVRO PARADIDÁTICO; 1 CONJUNTO DE MATERIAL COMPLEMENTAR; 1 VAGA NO TREINAMENTO PARA PROFESSORES. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$1.054,17	325	R$342.605,25
7	KIT DO PROFESSOR PARA 2º ANO DE ESCOLARIDADE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: 1 LIVRO DO PROFESSOR; 1 LIVRO PARADIDÁTICO; 1 CONJUNTO DE MATERIAL COMPLEMENTAR; 1 VAGA NO TREINAMENTO PARA PROFESSORES. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$1.054,17	322	R$339.442,74
8	KIT DO PROFESSOR PARA 3º ANO DE ESCOLARIDADE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR 1 LIVRO DO PROFESSOR; 1 LIVRO PARADIDÁTICO; 1 CONJUNTO DE MATERIAL COMPLEMENTAR; 1 VAGA NO TREINAMENTO PARA PROFESSORES. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$1.054,17	334	R$352.092,78
9	KIT DO PROFESSOR PARA 4º ANO DE ESCOLARIDADE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: 1 LIVRO DO PROFESSOR; 1 LIVRO PARADIDÁTICO; 1 CONJUNTO DE MATERIAL COMPLEMENTAR; 1 VAGA NO TREINAMENTO PARA PROFESSORES. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$1.054,17	318	R$335.226,06
10	KIT DO PROFESSOR PARA 5º ANO DE ESCOLARIDADE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: 1 LIVRO DO PROFESSOR; 1 LIVRO PARADIDÁTICO; 1 CONJUNTO DE MATERIAL COMPLEMENTAR; 1 VAGA NO TREINAMENTO PARA PROFESSORES. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$1.054,17	317	R$334.171,89
			Somatória Total	**R$26.062.086,02**

Local de entrega: Os locais de entrega serão informados por e-mail.

Contato/telefone: Márcio Felipe de Souza – Tel: 2630-5160 – se1@saobernardo.sp.gov.br

SE, 22 de maio de 2025.

JULIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário de Educação

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000418/2025-15 e o código 23CN5KT1.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SA
Senhor Secretário

Conforme determinação dessa autoridade e tendo em vista o processado nos autos em fls. retro, bem como o pedido de emissão de Autorização de Fornecimento para aquisição do presente objeto, encaminho o expediente para registro de controle.

SA-2, em 26 de maio de 2025

MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES
Diretora de Departamento

pal/ SA.212-2.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000418/2025-15 e o código J087YP3W.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ao
SA-2
Senhora Diretora de Departamento,

Considerando que foram realizadas as anotações e registros de praxe, remeto em devolução o presente expediente para prosseguimento e emissão da autorização de fornecimento pretendida.

SA, 26 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ COTTET
Secretário de Administração

TSS

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDRE LUIZ COTTET.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000418/2025-15 e o código H3GB8R44.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CNPJ: 46.523.239/0001-47 - Insc.Estadual: Isento

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 00640/2025

PROCESSO 000179/2025 A001 - Pedido 01 - APARTADO 000418/2025 **Folha** 1

Razão Social	CNPJ/CPF	Codigo
APRENDER EDUCACAO LTDA	10.259.928/0001-49	44826

Endereço
RUA ELVIRA FERRAZ, 000250, 7 ANDAR - SALA 713 - CEP 04552040
VILA OLIMPIA - SÃO PAULO - SP - TEL 011- 38467104

Email	Banco	Agencia	Nr.Conta
CONTATO@APRENDEREDUCACAO.COM.BR;			

OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
1	8.276	KIT	30DIAS	R$ 551,66	R$ 4.565.538,16

7L-013-05-005/5 GRUPO/CLASSE: 75/20 KIT DO ALUNO PARA 1º ANO DE ESCOLARIDADE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: 1 LIVRO DO ALUNO; 1 LIVRO DE DESAFIOS; 1 LIVRO PARADIDÁTICO; 1 CADERNETA DE AÇÕES; 1 CONJUNTO DE MATERIAL COMPLEMENTAR. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
2	8.674	KIT	30DIAS	R$ 551,66	R$ 4.785.098,84

7L-013-05-006/3 GRUPO/CLASSE: 75/20 KIT DO ALUNO PARA 2º ANO DE ESCOLARIDADE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: 1 LIVRO DO ALUNO; 1 LIVRO DE DESAFIOS; 1 LIVRO PARADIDÁTICO; 1 CADERNETA DE AÇÕES; 1 CONJUNTO DE MATERIAL COMPLEMENTAR. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
3	8.983	KIT	30DIAS	R$ 551,66	R$ 4.955.561,78

7L-013-05-007/1 GRUPO/CLASSE: 75/20 KIT DO ALUNO PARA 3º ANO DE ESCOLARIDADE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: 1 LIVRO DO ALUNO; 1 LIVRO DE DESAFIOS; 1 LIVRO PARADIDÁTICO; 1 CADERNETA DE AÇÕES; 1 CONJUNTO DE MATERIAL COMPLEMENTAR. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
4	8.991	KIT	30DIAS	R$ 551,66	R$ 4.959.975,06

7L-013-05-008/9 GRUPO/CLASSE: 75/20 KIT DO ALUNO PARA 4º ANO DE ESCOLARIDADE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: 1 LIVRO DO ALUNO; 1 LIVRO DE DESAFIOS; 1 LIVRO PARADIDÁTICO; 1 CADERNETA DE AÇÕES; 1 CONJUNTO DE MATERIAL COMPLEMENTAR. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
5	9.231	KIT	30DIAS	R$ 551,66	R$ 5.092.373,46

7L-013-05-009/7 GRUPO/CLASSE: 75/20 KIT DO ALUNO PARA 5º ANO DE ESCOLARIDADE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: 1 LIVRO DO ALUNO; 1 LIVRO DE DESAFIOS; 1 LIVRO PARADIDÁTICO; 1 CADERNETA DE AÇÕES; 1 CONJUNTO DE MATERIAL COMPLEMENTAR. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
6	325	KIT	30DIAS	R$ 1.054,17	R$ 342.605,25

7L-013-05-010/2 GRUPO/CLASSE: 75/20 KIT DO PROFESSOR PARA 1º ANO DE ESCOLARIDADE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: 1 LIVRO DO PROFESSOR; 1 LIVRO PARADIDÁTICO; 1 CONJUNTO DE MATERIAL COMPLEMENTAR; 1 VAGA NO TREINAMENTO PARA PROFESSORES. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
7	322	KIT	30DIAS	R$ 1.054,17	R$ 339.442,74

7L-013-05-011/0 GRUPO/CLASSE: 75/20 KIT DO PROFESSOR PARA 2º ANO DE ESCOLARIDADE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: 1 LIVRO DO PROFESSOR; 1 LIVRO PARADIDÁTICO; 1 CONJUNTO DE MATERIAL COMPLEMENTAR; 1 VAGA NO TREINAMENTO PARA PROFESSORES. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
8	334	KIT	30DIAS	R$ 1.054,17	R$ 352.092,78

7L-013-05-012/8 GRUPO/CLASSE: 75/20 KIT DO PROFESSOR PARA 3º ANO DE ESCOLARIDADE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR 1 LIVRO DO PROFESSOR; 1 LIVRO PARADIDÁTICO; 1 CONJUNTO DE MATERIAL COMPLEMENTAR; 1 VAGA NO TREINAMENTO PARA PROFESSORES. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
9	318	KIT	30DIAS	R$ 1.054,17	R$ 335.226,06

7L-013-05-013/6 GRUPO/CLASSE: 75/20 KIT DO PROFESSOR PARA 4º ANO DE ESCOLARIDADE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: 1 LIVRO DO PROFESSOR; 1 LIVRO PARADIDÁTICO; 1 CONJUNTO DE MATERIAL COMPLEMENTAR; 1 VAGA NO TREINAMENTO PARA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000418/2025-15 e o código J61F18IW.

PROFESSORES. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
10	317	KIT	30DIAS	R$ 1.054,17	R$ 334.171,89

7L-013-05-014/4 GRUPO/CLASSE: 75/20 KIT DO PROFESSOR PARA 5º ANO DE ESCOLARIDADE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: 1 LIVRO DO PROFESSOR; 1 LIVRO PARADIDÁTICO; 1 CONJUNTO DE MATERIAL COMPLEMENTAR; 1 VAGA NO TREINAMENTO PARA PROFESSORES. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor total da compra	Valor Total
VINTE E SEIS MILHÕES, SESSENTA E DOIS MIL E OITENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS	R$ 26.062.086,02

LOCAL DE ENTREGA

OS LOCAIS SERÃO INFORMADOS VIA EMAIL: CONTATO: MÁRCIO FELIPE ¿ TEL: 11-2630-5160 ** SE1@SAOBERNARDO.SP.GOV.BR

CONDIÇÃO DE ENTREGA

ENTREGA UNICA

Cond.Pgto	Destino	Licitação	Data Emissão	Processo	Apartado
15DFQ	SE	PE 00014/2025	26/05/2025	000179/2025 A001	000418/2025

JÉSSICA DO CARMO ROMERO PEREZ
DIRETORA DE DIVISÃO - SA-21
Departamento de Licitações e Materiais

A T E N Ç Ã O

1. ESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO SOMENTE É VALIDA QUANDO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO.
2. CONFORME DECRETO MUNICIPAL 21905/2022, O IR INCIDENTE SOBRE ESTE FORNECIMENTO SERÁ RETIDO PELO MUNICÍPIO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N.1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E TABELA ANEXA A INSTRUÇÃO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Mencionar na Nota Fiscal o numero desta Autorizacao de Fornecimento e do Processo de Contratacao;
2. A empresa sujeita-se as multas previstas no Edital;
3. Em nenhuma hipotese serao aceitos titulos via cobranca bancaria
4. A Contratada, recebendo esta Autorizacao de Fornecimento declara sob as penas da lei nao possuir debitos com a seguridade social.
5. A Contratada deverá entregar a documentação fiscal acompanhada de Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro do prazo de validade nelas assinaladas, sob pena de aplicação de penalidades, conforme descrito em edital.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000418/2025-15 e o código J61F18IW.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SE-341-1
Sr(a). Diretor(a)

Face o disposto na Lei Municipal 2240/76, encaminhamos o presente para autorização do **EMPENHO** da despesa relativa à Autorização de Fornecimento emitida.

Após, encaminhar este à SEFAZ-322.1 para formalização do empenho.

SA-21, em 26 de maio de 2025.

JÉSSICA DO CARMO ROMERO PEREZ
Diretora de Divisão

Xxx /SA-212.2

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000418/2025-15 e o código R592IM7S.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E MATERIAIS

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - DECLARACAO 00571/2025

Declaro nos termos dos artigos 15,16,17 da Lei Complementar n. 101, de 04/05/2000 (LRF), atendendo solicitação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o que segue:

Trata-se do processo de contratação numero: 000418/ 2025 RP - MATER.DE APOIO PEDAG.P/INC.DA EDUC. FINANC.-APRENDER EDUC. LTDA - ATA 060/25 , representando, APERFEIÇOAMENTO de ação governamental prevista no Plano Plurianual 2022-2025 , existindo portanto a competente adequação orçamentária e financeira conforme demonstrado abaixo:

Lei Orçamentaria Anual - LOA	Cód.Reduzido	Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO
08.081.3.3.90.30.00.12.361.0009.2032.01	452-5	2032

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro ainda que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025

VALOR DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2025	26.062.086,02
Previsão do Orçamento 2025 (1)	6.135.876.000,00
IMPACTO % SOBRE O ORÇAMENTO DE 2025	0,4247 %
(+) Superávit Financeiro de 2024 (2)	116.196.487,76
(+) Receita Orçamentaria esperada para 2025 (1)	6.135.876.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa para as despesas fixadas no orçamento-programa de 2025	6.252.072.487,76
IMPACTO % SOBRE O CAIXA DE 2025	0,4168 %

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026

VALOR DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2026	0,00
Previsão do Orçamento 2026 (3)	5.932.646.000,00
IMPACTO % SOBRE O ORÇAMENTO DE 2026	0,0000 %
(+) Previsão de Ativo Disponível 2025(4)	513.611.514,73
(+) Receita Orçamentaria esperada para 2026 (3)	5.932.646.000,00
(=) Previsão Disponibilidade de Caixa para despesas fixadas no orçamento-progr.2026	6.446.257.514,73
IMPACTO % SOBRE O CAIXA DE 2026	0,0000 %

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2027

VALOR DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2027	0,00
Previsão do Orçamento 2027 (3)	5.858.851.000,00
IMPACTO % SOBRE O ORÇAMENTO DE 2027	0,0000 %
(+) Previsão de Ativo Disponível 2026 (4)	513.611.514,73
(+) Receita Orçamentária esperada para 2027 (3)	5.858.851.000,00
(=) Previsão Disponibilidade de Caixa para despesas fixadas no orçamento-progr.2027	6.372.462.514,73
IMPACTO % SOBRE O CAIXA DE 2027	0,0000 %

NOTAS

(1) Lei nº 7.353, de 16 de dezembro de 2024 - LOA 2025 - Apenas Prefeitura.

(2) Anexo 14 do Balanço 2024.

(3) Lei nº 7.442, de 25 de junho de 2025 - LDO 2026 - Apenas Prefeitura.

(4) Lei nº 7.442, de 25 de junho de 2025 - LDO 2026 - Metodologia de Cálculo do Resultado Nominal - Participação % do ativo disponível da Prefeitura com base no RREO 6º bimestre do exercício anterior.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 31 de JULHO de 2025

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000418/2025-15 e o código FM834OV3.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

(Anexa ao PC 000418/2025-15)

À
SEFAZ-322.1
Senhora Encarregada,

Autorizo o empenho no valor total de R$ 26.062.086,02 (vinte e seis milhões, sessenta e dois mil e oitenta e seis reais e dois centavos), a favor da empresa APRENDER EDUCACAO LTDA, CNPJ: 10.259.928/0001-49, referente à aquisição de material de apoio pedagógico para inclusão da educação financeira na parte diversificada do currículo nas turmas de anos iniciais (1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANOS) do ensino fundamental, conforme AF nº 00640/2025, Ata de Registro de Preço SA.201.1 nº 060/2025, PC 000418/2025, a conta da seguinte dotação:

(0452-5) 08.081.3.3.90.30.00.12.361.0009.2032.01 PA 1762/2022 SEL 60 CA.01.220.00.
R$ 26.062.086,02

Mês	(0452-5)
Agosto	R$ 26.062.086,02

Após, obséquio encaminhar a SA-212.2 para prosseguimento e ao final, a SE-1.

SE, 31 de julho de 2025.

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário de Educação

SE-341.1
AGC/icr

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000418/2025-15 e o código EC1MB319.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE EMPENHO: 10408/2025

Folha 1

Processo							Folha	Rubrica
Tipo	**Sigla**	**Número**	**Exercício**	**A/P**	**AF**			
PC		179	2025	A001	00640/2025			

Interessado	CNPJ	Código
APRENDER EDUCACAO LTDA	10.259.928/0001-49	44826

Dados do Empenho

Tipo	Regime	Contra Entrega Liq.		Modalidade
ORDINÁRIO	NORMAL			PREGÃO ELETRÔNICO-BEC PE 00014/2025

Cronograma de Desembolso

AGO 26.062.086,02

Histórico

AQUISICAO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGOGICO PARA INCLUSAO DA EDUCACAO FINANCEIRA NA PARTE DIVERSIFICADA DO CURRICULO NAS TURMAS DE ANOS INICIAIS (DE 1º AO 5º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL. ARP N. 60/2025. PC179/2025A001,AF:640/2025 PROCESSO DIGITAL: 418/2025

Dados Orçamentários

Dotação	Código Reduzido	Reserva
08.081.3.3.90.30.00.12.361.0009.2032.01	0452-5	

Projeto/Atividade	Cód. de Aplicação	Rec.Financeiro	Sub Elemento	Descrição
1762/2022	220-00000	EC532025	60	MATERIAL DIDATICO

Valor Empenhado	Saldo Até a Data	Saldo
26.062.086,02	26.062.704,94	22.381,08

Dados Ordenação de Despesa

Unidade Ordenadora	Código do Ordenador	Nome do Ordenador
GSE	0801	JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 05 de AGOSTO de 2025

Emitido por SEFAZ.322-1
RUI ANTONIO COLARES JUNIOR
Matrícula: 049894

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VALERIA DELPEZZO PASSOS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000418/2025-15 e o código 1K6CG66A.

Processo PC.000418/2025-15 Vol.: 1

Origem

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SEFAZ-322.1/NEs Emitidas - Serviço de Reserva e Empenho - NEs Emitidas
Responsável: Valeria Delpezzo Passos
Data encam.: 05/08/2025 às 09:47

Destino

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SA-212.2/AFsEmpenhadas - Serviço de Emissão de Autorização de Fornecimento e Liquidação/AFsEmpenhadas

Encaminhamento

Encaminhamento: Providenciamos em cumprimento da ordenação da autoridade competente.

Empenho.AF

De: Empenho.AF <empenho.af@saobernardo.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de agosto de 2025 09:58
Para: 'CONTATO@APRENDEREDUCACAO.COM.BR'
Assunto: Empenho/AF. nº. 640/2025, Proc.: 418/2025-15.
Anexos: AFNE_2025_00640_05_08_2025_09_57_04_51.pdf; Documentos exigidos na entrega do material.docx

Prezado Fornecedor, segue em anexo:

1) A(s) Autorização(ções) de Fornecimento (AF) e respectiva(s) Notas de Empenhos emitidas em favor dessa Empresa;
2) Relação de documentos exigidos no ato da entrega do material/serviço que deverão ser enviados/entregues ao LOCAL PARA ENTREGA.

Conforme previsto no Edital:

O prazo de entrega inicia sua contagem a partir do dia seguinte ao do ENVIO desta A.F./N.E. (independente de confirmação de leitura por parte da empresa, portanto solicitamos que nos confirmem a leitura com brevidade para procedimentos internos urgentes).

Prorrogação do prazo de entrega, troca de marca/modelo, para materiais diversos, entrar em contato com o Setor responsável do Depto de Licitações e Materiais através dos telefones 2630-5477 e 2630-5476 ou pelo e-mail: processamento.penalidades@saobernardo.sp.gov.br

Prorrogação do prazo de entrega, troca de marca, para Medicamentos e materiais hospitalares, o contato deve ser direto com a Secretaria da Saúde:

* DETERM. JUDICIAL (Medicamento/Materiais): (11) 2630-6188/2630-6182, e-mail's: lucas.allegrini@saobernardo.sp.gov.br e dj.ss@saobernardo.sp.gov.br

* Demais Medicamentos: (11) 2630-6183/2630-6186, e-mail's: adriana.licursi@saobernardo.sp.gov.br e ariana.andrade@saobernardo.sp.gov.br

* Material Hospitalar e Odontológico: (11) 2630-6233/2630-6243, e-mail's: vitor.pereira@saobernardo.sp.gov.br e geisiane.santos@saobernardo.sp.gov.br

Informações quanto a "PAGAMENTO": Contatar a Unidade Responsável pelo pedido, onde foi efetuada a entrega do material/serviço (descrito no campo "Local de entrega" e/ou "Informações complementares" - no final da AF).

Atenciosamente

Alexandre Paula
Prefeitura de São Bernardo do Campo-Depto. De Licitações e Materiais.

E-mail do Setor: empenho.af@saobernardo.sp.gov.br

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SA-213-2
Sra. Encarregada

Segue para publicação no PNCP. Após, encaminhar à **SE-1** para acompanhamento da entrega do objeto do certame e juntada da(s) nota(s) fiscal(is) para Liquidação.

Encaminhamos e_mail da(s) Autorização(ões) de Fornecimento(s) e seus(s) respectivos Empenho(s) para as empresas no dia **5/8/2025 com vencimento de entrega em 4/9/2025**.

O Cadastro das AF(s) no Sistema AUDESP-Fase IV foi efetuado sob o(s) código(s) de Ajuste nº(s) **2023-02-00640-25** .

Em caso de atraso na entrega e/ou troca de marca, encaminhar este à SA-213.1 para as tratativas com a empresa.

SA-212.2, em 5 de agosto de 2025.

PAULA ASSALIN LIBERATO
Encarregada de Serviço

ap/ SA.212-2